

GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 224/2017

Aratuba, 29 de setembro de 2017.

Estabelece data limite de entrega de informações de Folha de Pagamento ao Departamento de Recursos Humanos, por parte das Secretarias Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO ser de extrema necessidade a entrega por parte das Secretarias Municipais, das informações de alterações de Folha de Pagamento, em data pré-estabelecida, dotando o Departamento de Recursos Humanos de uma maior tempo para a tabulação de seus dados;

CONSIDERANDO que a tomada de tal medida é para evitar atrasos desnecessários em pagamento de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida que as informações sobre a Folha de Pagamento deverão ser encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 10 (dez) de cada mês.

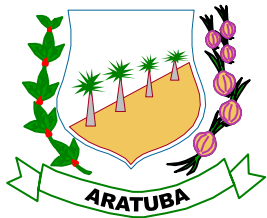
Art. 2º - O fechamento da Folha de Pagamento será impreterivelmente efetivado até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que eventuais modificações após esta data serão feitas na Folha de Pagamento do mês seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês setembro de 2017.

Maria Auxiliadora Lima Batista
Prefeita do Município



**GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA**
